



PREFEITURA MUNICIPAL
Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR 1.663, 05 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA E Á OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte,
Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de até R\$127.819,54 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), que deverão ser empenhados no corrente exercício, de recurso da Lei Aldir Blanc- Ciclo I - FOMENTO A CULTURA – LEI 14399/2022 DE 08 DE JULHO DE 2022 – Código do Plano de Ação:30882120230005-018473, Plano de Ação em anexo, com as classificações estabelecidas nos incisos seguintes:

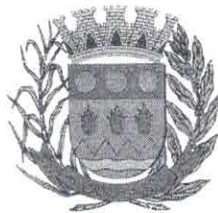
I – Crédito especial no valor de até R\$ 127.819,54 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), de recursos federais através do MinC – Ministério da Cultura – Lei Aldir Blanc – Ciclo I, destinados a:

FICHA A CRIAR: 33 90 31 – Premiações
R\$122.069,54

Ficha a criar: 33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$5.750,00

TOTAL GERAL DO REPASSE: R\$127.819,54

Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes dos repasses dos respectivos convênios formalizados pelo respectivo ente conveniado.



PREFEITURA MUNICIPAL

Serra Azul - Estado de São Paulo

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1532, de 25 de outubro de 2021, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2022-2025 e bem assim

a de nº1643, de 25 de novembro de 2024, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1644, de 05 de dezembro de 2024, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 05 de junho de 2025.

Debora Cristina Ribeiro da Silva

Prefeita Municipal